



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.810 DE 30 DE ABRIL DE 2008

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e Rua Santa Teresinha, nos locais que cita, no período de 01 a 05 de maio de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da Conferência Missionária da IEADAC, no período de 01 a 05 de maio de 2008;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido a instalação de barracas ou qualquer tipo de comércio eventual, no trecho compreendido pelo Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Igreja Assembléia de Deus até a antiga Estação de Trem, e 200 m iniciais da Rua Santa Teresinha, em ambos os acostamentos, nos horários das 08:00 às 24:00 horas.

Parágrafo Único – Ficam excluídas da proibição contida no *caput* as barracas instaladas pela Comissão Organizadora da Conferência Missionária da IEADAC – Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Águas Claras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de abril de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes (interino)

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade
Em 30 de abril de 2008

Umberto de Almeida Soares
Chefe de Gabinete